



# Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

## Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM 29/03/2021

REQUERIMENTO Nº 038/2021

Alberto Petrucio B. da Silva  
Assst. Legislativo - Port. 017/2016

**REQUEREMOS** à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado **APELO** à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, para que verifique a possibilidade de revogação da Lei Municipal nº 897, de 15 de janeiro de 2002, dando nova destinação ao imóvel localizado na antiga Praça Barão do Rio Branco, preservando o direito dos atuais ocupantes.

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, como é de conhecimento público, a Praça Barão do Rio Branco teve duas ocupações de área parcial, autorizadas por esta Casa, a primeira para construção da Agência do extinto BANDEPE e a segunda para construção do escritório local da COMPESA. O espaço existente entre as duas áreas doadas foi ao longo do tempo, ocupado por pessoas físicas que exercem atividade econômica informal.

A área ocupada por comerciantes informais, foi objeto de doação através da Lei Municipal nº 897/2002, cuja destinação seria a construção de "01 (um) Núcleo de Segurança Comunitária", ou o que se denomina atualmente como Delegacia de Polícia Civil, acontece que passados quase 20 (vinte) anos, não houve a execução dos encargos decorrentes da doação. Neste ínterim, continuaram ocorrendo as ocupações da área, sendo conveniente agora, a revogação da Lei e a regularização das posses com a construção de boxes de alvenaria, que harmonizem-se com o traçado paisagístico da praça, aumentando a iluminação da área e ampliando o acesso dos usuários ao espaço público.

A construção poderia ocorrer mediante parceria público-privada e a atividade exercida através de permissão de uso a título precário, conforme a Lei dispuser, se outro não for o entendimento do governo municipal em relação à matéria.

Segue em anexo, cópia da Lei acima referenciada e registro fotográfico do espaço ocupado.

Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição.

Gabinete do Vereador, 11 de março de 2021.

**LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.**  
Vereador/Autor-

Recibido 28/03/2021 12:20m  
José Manoel Felipe Nery Filho  
Chefe da Unidade Legislativa  
Matrícula 30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*"Palácio Djalma Souto Maior Paes"*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 897/2002**

**EMENTA:** Desafeta bem público municipal e dispõe sobre a doação de 375m<sup>2</sup> de terreno, localizado na Praça Barão do Rio Branco ao Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação pública o terreno de 375m<sup>2</sup> (15m de frente e 25m de fundos), localizado na Praça Barão do Rio Branco nesta cidade, e autorizado o Poder Executivo a doá-lo ao Estado de Pernambuco para fins de Construção pela Secretaria de Defesa Social de 01 Núcleo de Segurança comunitária, em Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa com o Município.

Art. 2º - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de escritura de doação do bem imóvel para edificação e implementação do Núcleo de Segurança Comunitária sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao domínio público com a afetação pertinente e, com os advientes neles havidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 15 de janeiro de 2002.

**Fernanda Dornelas Câmara Paes**  
Prefeita

